



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

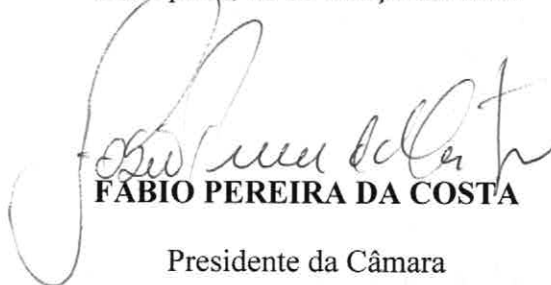
CONSIDERANDO a necessidade de realização de sessão de julgamento da prestação de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2019, nos termos do processo TC-004902.989.19-3, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, sob o protocolo nº 0055, de 18 de março de 2022, bem como a disponibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022;

DECIDO por designar a realização da referida sessão de julgamento em 23 de março de 2022, quarta-feira, durante a 4ª sessão ordinária desta Casa Legislativa, seguindo as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 089/2018.

Dê-se ciência desta decisão aos Nobres Edis, notifique o Prefeito Municipal, Sr. Silvio Martins, e ao Coordenador Legislativo para que tome todas as medidas necessárias à realização da citada sessão.

Pradópolis, 21 de março de 2022.


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara



Recebido em 21/03/2022

Recebido em 21/03/2022
Marcia

Recebido em 21/03/2022
Douglas T. de Souza

Recebido em 21/03/2022
Assafano

Recebido em 21/03/22
Isabela Prado

Recebido em 21/03/22
Bianca B. Nogueira

Recebido em 21/03/2022
AC Maluise

Recebido em 21/3/22
José Alberto de Sousa